



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**PROCESSO Nº 7505/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021**

**ATA Nº 004 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:**

Aos 19/01/2022 (dezenove de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois), às 15:30 horas, tendo sido respeitado o prazo de 30 (trinta minutos) de tolerância em relação ao horário previsto de início da sessão, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sito à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, reuniu-se a Comissão de Pregão, instituída pelo Decreto nº 1.817/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 17/01/2022 (dezessete de janeiro de dois mil e vinte e dois), presentes o Pregoeiro, o Sr. Paulo Henrique de Lima Santana, para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao pleito em questão, e três membros da Equipe de Apoio, o Sr. Renan Moreira Raposo da Silva e as Sras. Elizabete de Oliveira Braga e Simone de Souza Cardoso, havendo por objeto do Pregão o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 1 - capas de processos (pasta de protocolo) formato 48x32,50cm em cartolina 240g na cor amarela, impresso em off-set, acabamento corte cobra e faca especial; 2 - folhas de informação em tamanho A4; e 3 - folhas de requerimento A4, todos conforme descrição e modelos trazidos instrumento convocatório e seus anexos pelo critério de julgamento MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Inicialmente, registre-se que, considerando que o Município dispõe da Lei Municipal nº 1509/2019 e regulamentação interna no sentido de que toda sessão de licitação deve ser gravada e transmitida ao vivo, foi informado aos presentes que o procedimento será realizado com transmissão via Facebook, na página oficial desta Prefeitura Municipal.

O Sr. Pregoeiro iniciou a sessão fazendo os seguintes anúncios:

A presente reunião decorre dos fatos narrados nas atas da primeira (realizada em 23/11/2021), segunda (realizada em 14/12/2021) e terceira (realizada em 17/12/2021) sessões do certame licitatório, em especial esta última.

Na sessão realizada em 17/12/2021, a empresa SS Representações e Serviços EIRELI, fez constar em ata, em relação à documentação de habilitação apresentada pela empresa Confiante Andrade Comércio e Serviços Ltda: a) Que a empresa não possui objeto compatível com o objeto do certame, nos CNAE 18.13.0.99; b) Sem indicação do certame na Declaração de menor no anexa ao edital Anexo VIII e Anexo V; c) Ausência de assinatura do contador e do proprietário da empresa nos índices. ;

Pelos motivos expostos, o Sr. Pregoeiro Substituto, responsável pela condução daquele certame naquela ocasião, optou por realizar diligência a fim de verificar os apontamentos da empresa SS Representações.

Isto posto, passou-se efetivamente ao início da sessão.



**PROCESSO Nº 7505/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021**

Compareceu à sessão apenas a empresa **Confiante Andrade Comércio e Serviços Ltda.**, representada pelo Sr. Raimundo Nonato Ferreira França. O pregoeiro informa que a empresa já atendeu o requisito do credenciamento nas sessões anteriores, estando o seu representante apto à participação no certame.

As demais empresas interessadas não acudiram ao chamamento para continuidade dos trabalhos.

Ato contínuo, procedeu-se a consulta das licitantes junto ao site do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS para apuração acerca de eventuais impedimentos de participação, pelo que não consta qualquer restrição em desfavor das licitantes.

Em seguida, o Pregoeiro apresentou ao presente os demais envelopes relacionados ao procedimento licitatório os quais encontravam-se devidamente lacrados e rubricados, da forma como foram entregues à comissão, estando disponíveis para vista dos interessados, inclusive daqueles não presentes. Após, o presente concordou com a inviolabilidade dos invólucros.

Dando continuidade ao procedimento, o Sr. Pregoeiro deliberou sobre os apontamentos realizados na sessão anterior pela empresa SS Representações, pelo que decidiu:

Em relação ao item “a”, em que pese a empresa Confiante Andrade não possuir em seu rol de atividades especificamente aquela descrita pelo CNAE de código 18.13.0.99, de análise do seu contrato social e Cartão CNPJ, foi constatado que a mesma possuiu outras que podem ser consideradas correlatas ao objeto da licitação, como, por exemplo, as de código 18.21.1.00 (Serviços de pré-impressão); 18.22.9.01 (Serviços de encadernação e plastificação); 18.22.9.99 (Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação); e 82.19.9.01 (Fotocópias). Neste sentido, entende que as atividades apresentadas, uma vez exercidas pela empresa, fazem-a capaz de atender as necessidades da Administração Pública. Neste sentido, a questão não enseja a inabilitação da empresa no presente certame.

Em relação ao item “b”, apesar de a empresa Confiante Andrade não ter indicado o número do certame licitatório na declaração de que não emprega menores de idade na forma estabelecida pelo Art. 7º XXXIII da Constituição Federal (Anexo V do Instrumento Convocatório), o fato será tratado como erro material e mero formalismo, pelo que entende que a questão não enseja a inabilitação da empresa no presente certame. A uma porquê o modelo enviado em anexo ao instrumento convocatório não exige tal informação, podendo induzir as licitantes a erro de preenchimento; a duas porque a necessidade de identificação do certame nas declarações emitidas pela empresa possui função justamente de vincula-las ao procedimento. Neste caso, tal vínculo é inquestionável, uma vez que o envelope que continha a documentação de habilitação da empresa traz a indicação do certame (fls. 502 do processo administrativo); e que facilmente se comprova que o documento estava presente nas sessões anteriores do certame licitatório, fato que, como observado, foi consignado na ata anterior.



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**PROCESSO Nº 7505/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021**

Por fim, em relação ao item “c”, constata-se que o relatório de análise dos coeficientes financeiros da empresa (fls. 547) integra o balanço patrimonial da empresa (fls. 526-548) o qual fora devidamente assinado de forma eletrônica pelo seu sócio administrador e pela sua contadora, na forma registrada no documento de fls. 548, não havendo razão, portanto, para inabilitação da empresa por este motivo.

Pelo exposto, declara o Sr. Pregoeiro que a empresa foi considerada habilitada tendo atendido a todos os requisitos impostos pelo instrumento convocatório, sendo considerada, portanto, vencedora do certame, conforme relatado e consignado no Relatório De Fornecedores Vencedores, em anexo à presente ata.

Questionado sobre a intenção de consignar algo em ata ou propor recurso administrativo, o licitante presente abdicou do direito.

O Sr. Pregoeiro informou ao presente e consignou que os demais envelopes contendo a documentação de habilitação das outras empresas participantes persistiram sob posse da Comissão devidamente lacrados, estando disponíveis para retirada pelos interessados no prazo determinado pelo Edital de Licitação, prazo o qual, após, serão destruídos.

Por fim, o Sr. Pregoeiro informou ao presente e consignou que acesse diariamente o portal eletrônico do município para acompanhamento dos atos consecutivos do procedimento licitatório, os quais serão publicados naquele sitio eletrônico.

Assim sendo, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta ATA, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão de Pregão e pelos licitantes presentes.

  
PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA  
PREGOEIRO

  
RENAN M. RAPOSO DA SILVA  
EQUIPE DE APOIO

  
ELIZABETE DE OLIVEIRA BRAGA  
EQUIPE DE APOIO

  
SIMONE DE SOUZA CARDOSO  
EQUIPE DE APOIO

CONFIANTE ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

## FORNECEDORES VENCEDORES

Pregão: 029/2021

Data do Certame: 23/11/2021

Processo Adm: 7505/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAPAS DE PROCESSOS (PASTAS DE PROTOCOLO, FORMATO 48X32,50cm EM CARTOLINA 240G, NA COR AMARELA, IMPRESSO EM OFF-SET, ACABAMENTO: CORTE DOBRA E FACA ESPECIAL, FOLHAS DE INFORMAÇÃO EM TAMANHO A4 E FOLHAS DE

Fornecedor		CNPJ:				
CONFIANTE ANDRADE COMERCIO E SERVICOS LTDA		29.613.651/0001-				
Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quantidade	V. Unitário	V. Total
1	CAPA DE PROCESSOS (PASTA DE PROTOCOLO, FORMATO 48 X32,50cm, EM CARTOLINA 240G, NA COR AMARELA, IMPRESSO EM OFF-SET, ACABAMENTO: CORTE DOBRA E FACA ESPECIAL.	UNID		46.800,000	0,7000	32.760,00
2	FOLHA DE INFORMAÇÃO, FRENTE E VERSO TAMANHO A4	UNID		156.000,000	0,0700	10.920,00
3	FOLHA DE REQUERIMENTO, FRENTE, TAMANHO A4	UNID		78.000,000	0,0700	5.460,00
					<b>SubTotal R\$:</b>	<b>49.140,00</b>
					<b>Total Geral R\$:</b>	<b>49.140,00</b>